



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 271/99 DE 01/03/99 =

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR o mandato da diretoria da **FACAI- Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaíti**, por mais 01 (um) ano, à partir 04.02.99, relativamente aos seguintes cargos e respectivos dirigentes, ficando revogada a portaria de n.º 266/99, à partir desta data.

Presidenta : **Dini de Moura Fadel**

Diretora Administrativa e Financeira : **Andréa Carlos Dias**

Diretora Técnica: **Cristina Chiste Vernier**

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (01/03/99).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

01 à 07/03/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/99

TOBIAS SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Curiúva, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora Municipal FLORACI RODRIGUES DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Abatedouro Municipal, com proventos proporcionais de R\$ 44,03 (Quarenta e quatro reais e três centavos) mensais.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 025/98 de 11 de novembro de 1998.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 2 de Março de 1999.

TOBIAS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/99

TOBIAS SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Curiúva, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora Municipal HILDA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 72,05 (Setenta e dois reais e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 024/98 de 30 de outubro de 1998.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 2 de Março de 1999.

TOBIAS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CGC. 75.969.881/0001-52
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE (043) 862-1122 - CEP. 84.920-000

Lei Nº 0740/99 de 23/02/99
(Originário do Poder Executivo)

SÚMULA:-Criar a Escola Municipal, Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, ensino Infantil e Fundamental.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dar denominação à Escola Municipal Dr. Cesar A.L. de Oliveira-Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Rui Barbosa, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CGC. 75.969.881/0001-52
FONE (043) 862-1122 - CEP. 84.920-000
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481

LEI Nº 0742/99 de 02/03/99
(Originário do Poder Executivo)

SÚMULA:- Autoriza a Venda de Equipamentos.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante licitação na forma da Lei 8.666/93, os veículos de propriedade do Município conforme abaixo discriminados.

- a)- PAS/Ônibus, Mercedes Bens-1113, a diesel, ano 1974, placa QC 1394, chassi 34405811077436;
- b)- W/KOMBI - STANDART, A GASOLINA, ANO 1993, PLACA AMR-0067, CHASSI 9BWZZZ27ZPP012868.
- c)- Trator Massey Ferguson-290, ano 1984.

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, 02 de março de 1999.

WILSON RONALDO RONA DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº 268/99 DE 24/02/99 =

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido Maria Fátima de Carvalho, portadora do RG 6.016.207-7 e CPF. 242.691.079-87, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (24/02/99).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRÉA CARLOS DIAS, portadora do RG nº 4.368.767-0 e CPF. 861.417.409-87, para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaíti - FACAÍ, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (01/03/99).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº 271/99 DE 01/03/99 =

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR o mandato da diretora da FACAÍ- Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaíti, por mais 01 (um) ano, a partir 04.02.99, relativamente aos seguintes cargos e respectivos dirigentes, ficando revogada a portaria de nº 266/99, a partir desta data.

Presidente - Dini de Moura Fadel
Diretora Administrativa e Financeira - Andréa Carlos Dias
Diretora Técnica - Cristina Chiste Vernier

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (01/03/99).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº 272/99 DE 03/03/99 =

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,